



CÓDIGO DE CONDUTA

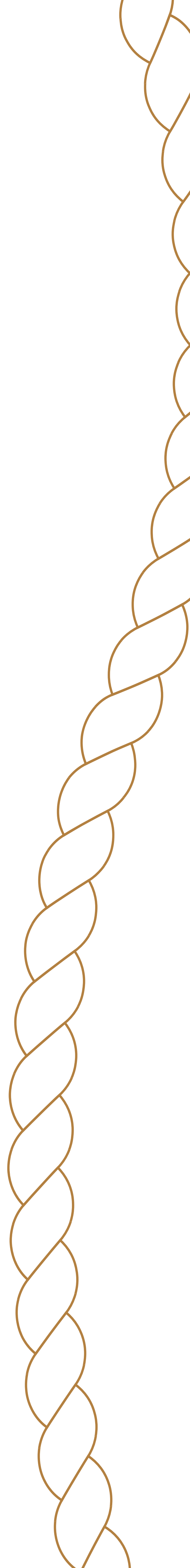
para **Parceiros de Negócio**



CÓDIGO DE CONDUTA

Para **Parceiros de Negócio**

VERSÃO APROVADA EM 29/04/2026



Sumário

Nossa identidade, nosso DNA	5
Área de atuação	5
Nosso propósito.....	6
Pilares da marca.....	6
Nosso posicionamento.....	6
CAPÍTULO I	7
Introdução.....	8
CAPÍTULO II	9
Seção I.....	10
Princípios centrais	10
Seção II.....	12
Diretrizes centrais.....	12
Seção III.....	14
Conflito de interesses e privilégios.....	14
Seção IV.....	14
Compromissos nas relações de negócio.....	14
CAPÍTULO III	16
Seção I.....	17
Compromisso com a transparência e integridade.....	17
Seção II.....	17
Violação do Código de Conduta.....	17
Seção III.....	18
Devida Diligência.....	18
CAPÍTULO IV	20
Disposições gerais.....	21
ANEXO I	22
Aceite e compromisso.....	22

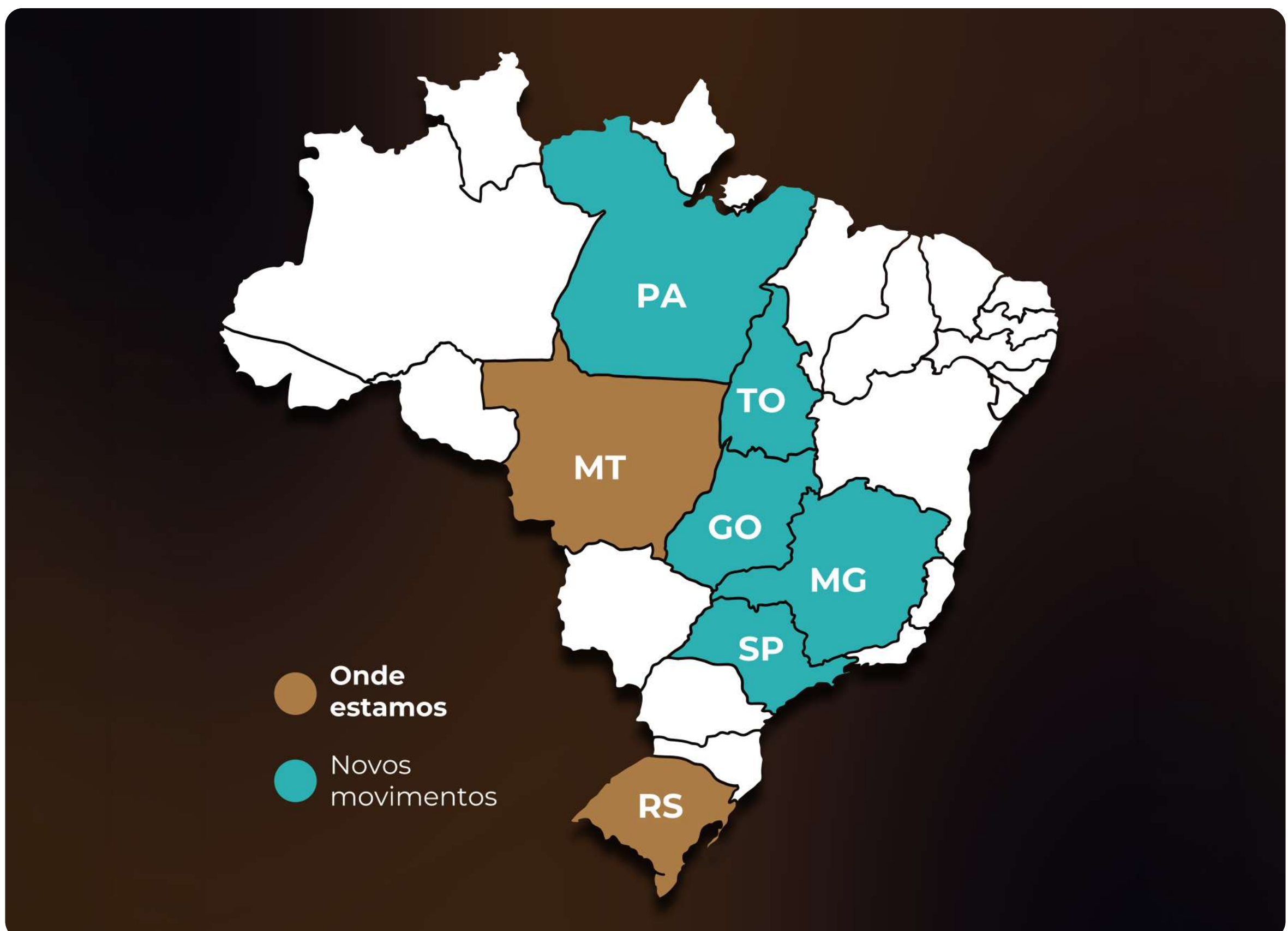
Nossa identidade, nosso DNA

Somos uma empresa essencialmente tradicional, fundamentada pela seriedade, confiança e honestidade das pessoas que constroem essa história. Estruturados pela força e resistência de uma grande equipe, que possui um espírito abrasador, motivado, determinado a superar desafios e focada em resultados.

Valorizamos nossa imagem e nos orgulhamos do reconhecimento pela grandeza, solidez e resiliência no mercado. Somos feitos por pessoas com o sentimento de pertencimento, que trabalham no que gostam, focadas no agronegócio e que caminham coletivamente na visão e objetivos da empresa, prezando pela parceria e com o produtor no centro do nosso ecossistema.

Área de atuação

Atuando em lojas, parques industriais, centros de pesquisa tecnológicos, unidades de beneficiamento de sementes e unidade misturadora de fertilizantes, consolidamos a cada dia nossa operação na cadeia de valor agrícola no Rio Grande do Sul, Mato Grosso, São Paulo, Goiás, Minas Gerais, Pará e Tocantins.



Nosso propósito

Promover a evolução do campo ao lado do produtor, colaboradores e sociedade.

Pilares da marca



VALOR DO
CAMPO

O campo é a base do nosso negócio, e disso a gente entende. Nos orgulhamos e sabemos da importância que ele tem para o desenvolvimento da Sociedade.



VALOR DA
PARCERIA

Parceria é estar próximo, sempre. Somos feitos por pessoas que colaboram para o crescimento e prosperidade mútua.



VALOR DA
SEGURANÇA

Queremos que as pessoas se sintam seguras com a 3tentos, porque todas as nossas relações são verdadeiras e honestas.

Nosso posicionamento

Nossas atividades de negócio estão organizadas sob um ecossistema verticalizado e integrado com base em três pilares: varejo de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes e defensivos); originação e trading de grãos; e industrialização (farelo e óleo de soja, biodiesel de soja e canola, etanol de milho e DDGS).

Estamos ao lado do produtor rural do plantio a comercialização, sempre mantendo uma relação de confiança. Guiamos nossas ações comprometidos com a inovação, a sustentabilidade e o crescimento do agronegócio, para o desenvolvimento da sociedade.



CAPÍTULO I

Introdução

Prezado parceiro,

Este Código de Conduta consolida as diretrizes éticas que devem nortear a atuação de parceiros de negócio, fornecedores, empresas contratadas e prestadores de serviços da Três Tentos Agroindustrial S/A (“Companhia” ou “3tentos”). Ao adotá-lo, você contribui para a construção de um ambiente pautado pela confiança, responsabilidade e alinhamento aos valores institucionais da Companhia.

As suas atividades devem ser conduzidas em conformidade com os princípios e regras éticas apresentadas neste Código de Conduta e, com a sua especial participação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da Companhia, reconhecida pela excelência e qualidade de seus serviços e produtos.

Propomos que você dedique um tempo adequado para conhecer e assimilar o conteúdo deste Código de Conduta.

Sua identificação com nossa cultura corporativa é fator chave para assegurarmos a ética e a integridade como elementos centrais em todos os nossos relacionamentos e atividades.

O comprometimento de todos que possuam relação com a Companhia é fundamental para que o Código de Conduta seja um instrumento verdadeiro e de orientação da conduta da Companhia.

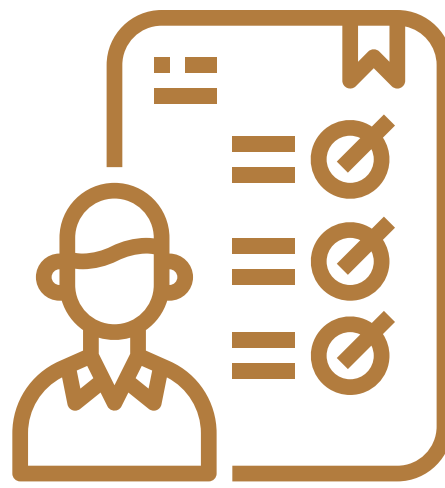
Contamos com a sua colaboração ativa, para que este instrumento seja efetivamente aplicado no seu dia a dia e no das empresas parceiras com as quais você se relaciona.



CAPÍTULO II

Princípios centrais

SEÇÃO I

Princípios centrais**Transparência**

Consideramos a transparência nas relações com nossos parceiros de negócio questão essencial para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade compartilhada.

Não discriminação

Não admitimos qualquer forma de discriminação, seja por raça, idade, gênero, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, deficiência e/ou qualquer outra característica pessoal.

Prevenção de assédio e danos morais

Não toleramos qualquer tipo de assédio - moral ou sexual, ou qualquer conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral a qualquer pessoa envolvida em nossas operações, sejam elas diretas ou indiretas.

Reconhecemos o respeito à dignidade humana como princípio fundamental para a integridade das relações e o bem-estar de todos.

Proibição de trabalho ilegal e exploração

Práticas que violem os direitos humanos e trabalhistas são incompatíveis com nossos valores e não admitimos a utilização do trabalho forçado ou em condições análogas à de escravidão, compulsório, infantil, tráfico de pessoas ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da Companhia.

Postura íntegra

Numa situação profissional ou social, o parceiro de negócio deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da Companhia.

Segurança e saúde no trabalho

Acreditamos que trabalhar com segurança é uma obrigação de todos e que as pessoas são o bem maior das empresas, por isso, respeitamos todas as normas relativas à saúde e segurança no local de trabalho, sendo assim, seus gestores, colaboradores e parceiros de negócio devem se comprometer com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde.

Ética, segurança e integridade na gestão de informações

Nossos parceiros de negócio devem atuar com responsabilidade e ética na gestão das nossas informações as quais possuem acesso, assegurando a sua proteção, privacidade e integridade. Isso inclui o uso ético de meios eletrônicos, tratamento sigiloso de dados, preservação de conteúdos confidenciais e a conformidade com nossas políticas internas disponíveis em nosso *website* (<https://www.3tentos.com.br>), e exigências legais/fiscais para a sustentação de nossa relação.

Neste sentido, nossos parceiros devem dar especial atenção à Política de Proteção de Dados Pessoais e à Política de Segurança da Informação.

Respeito ao planeta

Respeitamos a legislação ambiental brasileira e internacional, e apoiamos iniciativas e atividades visando o desenvolvimento sustentável do País.

Acreditamos na importância de ações sustentáveis para a conservação de recursos naturais e preservação do planeta.

Nossos parceiros devem conduzir suas atividades e seus projetos com respeito ao meio ambiente, seguindo as normas e regulamentações sanitárias aplicáveis, de forma a não prejudicar o equilíbrio ambiental natural. Além de suas operações próprias, nossos parceiros devem observar tais medidas de controle ambiental em suas cadeias de valor, a fim de replicar de maneira escalar as medidas de segurança e conformidade pertinentes à legislação ambiental vigente.

Apoiamos também a busca contínua de inovações, tecnologias limpas e soluções regenerativas que contribuam para a conservação da biodiversidade, a proteção dos serviços ecossistêmicos e o enfrentamento das mudanças climáticas.

SEÇÃO II

Diretrizes centrais



Você, parceiro da 3tentos, também deve conduzir seus negócios pautados nos princípios e diretrizes citados neste Código de Conduta, comprometendo-se a:

- Não adotar ou permitir práticas de discriminação negativa e/ou injuriosa relacionadas à raça, cor, gênero, idade, religião, orientação sexual, origem ou qualquer outra característica pessoal de seus colaboradores;
- Promover um ambiente de trabalho respeitoso, igualitário e inclusivo para todos os seus colaboradores;
- Não utilizar mão de obra infantil, trabalho forçado e/ou trabalhadores em condições análogas à de escravidão e não tolerar essas práticas em sua cadeia produtiva;
- Cumprir as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, assim como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais aplicáveis a seus colaboradores;

- Cumprir integralmente todas as leis e regulamentos vigentes aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), sendo vedada a associação, colaboração ou envolvimento com organizações criminosas;
- Cumprir rigorosamente a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere à utilização sustentável dos recursos naturais, em conformidade com o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL); ao controle de emissões atmosféricas, atendendo às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA; e ao gerenciamento e destinação adequada dos resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Cumprir com os padrões e limites estabelecidos por normas federais, estaduais e municipais relacionadas ao licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos e proteção da biodiversidade, e manter atualizados seus registros e autorizações obrigatórias, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e as licenças emitidas pelos órgãos competentes, como IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente;
- Garantir que todas as etapas, procedimentos e atividades sejam conduzidos em estrita conformidade com as disposições da legislação ambiental e regulatória aplicável, com especial atenção à obtenção e manutenção das licenças ambientais pertinentes, e alinhados às melhores práticas e padrões internacionalmente reconhecidos em sustentabilidade e gestão ambiental;
- Exercer suas atividades garantindo transparência, integridade e responsabilidade em todas as suas operações;
- Divulgar e orientar seus empregados, prepostos e representantes para que conheçam e cumpram as diretrizes constantes no presente documento.

SEÇÃO III

Conflito de interesses e privilégios

Nas relações com a Companhia não devem ocorrer situações em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais interfiram – ou aparentam interferir – na tomada de decisões, agindo com integridade, lealdade e imparcialidade em suas tratativas com a Companhia, evitando qualquer situação que comprometa, ou possa parecer comprometer, a isenção necessária para condução ética e transparente das decisões e negócios.

Caso exista qualquer circunstância que possa configurar um potencial conflito de interesses, é dever de nossos parceiros nos comunicar imediatamente, especialmente se na relação envolver pessoas politicamente expostas. Caso a relação comercial envolva Pessoas Politicamente Expostas (PPEs), seus familiares ou representantes, é imprescindível que essa condição seja comunicada previamente à Companhia, para que sejam adotadas medidas adicionais de integridade e diligência.

Da mesma forma, entendemos que as nossas relações comerciais não serão regidas por favorecimentos, consistentes na entrega de brindes, presentes ou hospitalidades, razão pela qual é proibido a oferta ou o aceite de qualquer tipo de benefício dessa natureza que tenha como objetivo influenciar indevidamente decisões, recompensar ações ou obter vantagens na relação comercial.

SEÇÃO IV

Compromissos nas relações de negócio

Mantemos firme compromisso com elevados padrões de conduta ética e legal. Por isso, a escolha de parceiros de negócio visa estabelecer relações sustentáveis e saudáveis.

Assim, todos os parceiros devem cumprir integralmente as legislações e regulamentações aplicáveis, conduzindo suas atividades de forma justa e ética.

A contratação de fornecedores e parceiros de negócio considera critérios ambientais, sociais, técnicos e éticos, além da idoneidade, capacidade financeira e competência profissional para a entrega de produtos e serviços de alta qualidade, a preços justos. Esses critérios são observados pela 3tentos durante os processos de seleção e contratação.

Para garantirmos o monitoramento contínuo dessa atuação, contamos com o suporte das áreas de compliance, jurídica, sustentabilidade, segurança do trabalho, recursos humanos e auditoria interna. Adicionalmente, disponibilizamos em nosso website (<https://www.3tentos.com.br>) o Manual de Prestadores e Fornecedores de Serviços, que apresenta diretrizes específicas sobre saúde e segurança do trabalho. O documento aborda temas como políticas internas, responsabilidades, avaliação e gestão de riscos, conformidade normativa, conduta das equipes, organização dos ambientes de trabalho, comunicação, análise e investigação de acidentes e incidentes. Também estão descritas as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das diretrizes, bem como os procedimentos de auditoria conduzidos pela Companhia.

Todos os fornecedores e parceiros devem respeitar as condições contratuais e comerciais, preservar o sigilo das informações compartilhadas e zelar pela confiança mútua, sob pena de ruptura das relações comerciais.

Além disso, é imprescindível que os parceiros atendam integralmente à legislação vigente aplicável, incluindo normas trabalhistas, tributárias e ambientais, sendo expressamente vedada qualquer forma de exploração de mão de obra infantil, forçada ou em condições análogas à escravidão.

O comportamento de todos os parceiros deve estar alinhado aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta.



CAPÍTULO III

Compromisso com a transparência e integridade

SEÇÃO I

Compromisso com a transparência e integridade



Em hipótese de descumprimento das diretrizes do presente Código de Conduta, qualquer parte interessada poderá reportar seu relato via Canal de Denúncias, o qual garante a confidencialidade e sigilo das denúncias, e possibilita o recebimento de denúncias internas e externas à Companhia, podendo ser acessado através dos seguintes canais:

 **Site:** <https://contatoseguro.com.br/canal3tentos>

 **Telefone:** 0800 602 6903

Ao denunciante será garantido o devido anonimato, sendo que toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais, será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

Nenhum denunciante de boa-fé sofrerá qualquer tipo de retaliação por exercer seu direito de relatar condutas irregulares ou ilícitas.

SEÇÃO II

Violação do Código de Conduta



É de responsabilidade de cada parceiro de negócio o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste Código de Conduta. Qualquer violação à essas diretrizes e orientações, poderá afetar negativamente nossa relação comercial e, conforme o caso, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

A omissão diante de possíveis violações, compromete da mesma forma a integridade e a lealdade das nossas relações, sendo igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

SEÇÃO III

Devida Diligência



A Companhia se reserva no direito de realizar, a qualquer tempo, de forma preventiva, periódica ou motivada, processos de diligência prévia (*due diligence*) e verificação reputacional, socioambiental, trabalhista, climática e de integridade sobre seus parceiros de negócio, com o objetivo de assegurar o alinhamento às diretrizes deste Código de Conduta e aos compromissos institucionais da 3tentos.

Esses processos podem incluir:

- Análise de riscos relacionados a práticas de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude ou conflitos de interesse;
- Verificação de conformidade ambiental e climática, incluindo evidências de regularidade fundiária, cumprimento do Código Florestal, ausência de desmatamento ilegal ou conversão de vegetação nativa, licenciamento ambiental e compromissos de rastreabilidade, quando cabíveis;
- Avaliação de indicadores sociais e trabalhistas, como existência de casos de trabalho análogo ao escravo, infantil, assédio, discriminação ou violações de direitos humanos;
- Consulta a listas públicas e restritivas, mídias reputacionais, registros de processos judiciais e administrativos, e banco de dados externos;
- Solicitação de documentos comprobatórios, como licenças, certidões, laudos técnicos, planos de ação corretiva (PACs), relatórios de sustentabilidade e de auditoria, quando aplicável.

- Visitas in loco para verificação de conformidade e comprovação física de instalações, áreas de interesse previstas na mútua relação comercial, e qualquer espaço físico que esteja entre a tratativa pertinente à Companhia e o Parceiro.

O parceiro deverá se comprometer a cooperar plenamente conosco durante todo o processo de diligência, fornecendo as informações e documentos solicitados, no prazo estabelecido, de forma íntegra, precisa e tempestiva. A recusa, omissão, atraso injustificado ou a apresentação de informações falsas poderá ser considerada violação grave deste Código.

Em caso de descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas, a Companhia poderá adotar as medidas que julgar cabíveis, incluindo: (i) advertência; (ii) multa contratual; (iii) suspensão temporária da relação comercial; (iv) exigência de plano de ação corretiva com prazos definidos; (v) rescisão contratual imediata, independentemente de ônus indenizatório; (vi) responsabilização por perdas e danos; e (vii) exclusão da base de empresas a serem contratadas, conforme a gravidade do descumprimento constatado.



CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Qualquer dúvida, sugestão, reclamação ou crítica relacionadas a este Código de Conduta, deve ser encaminhada através do Canal de Denúncias aqui mencionado.

Este Código de Conduta foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29/04/2026, e terá vigência a partir da referida data, por tempo indeterminado, podendo ser alterado somente por deliberação em reunião do Conselho de Administração.

A N E X O I

Aceite e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Três Tentos Agroindustrial S/A, e concordo com os valores, princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri los em minhas operações e relação contratual que mantenho com a Companhia.

Parceiro (Pessoa Física ou Jurídica):

CPF ou CNPJ:

Nome completo do representante legal (quando Pessoa Jurídica):

Cargo (quando aplicável):

Data:

Assinatura:





[in](#) [@](#) [f](#) /3tentos

3 T E N T O S . C O M . B R